



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 138 de 21 de dezembro de 1990.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUMENTAR TARIFAS
TELEFÔNICAS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar as Ta-
rifas Telefônicas para Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cru-
zeiros) telefone comercial e Cr\$ 200,00 (Duzentos
cruzeiros) telefone residencial, sendo estes valo-
res reajustados pelo VRM mensal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor a contar de 1º de janeiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de dezembro
de 1990.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 / 12 / 90

[Signature]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO